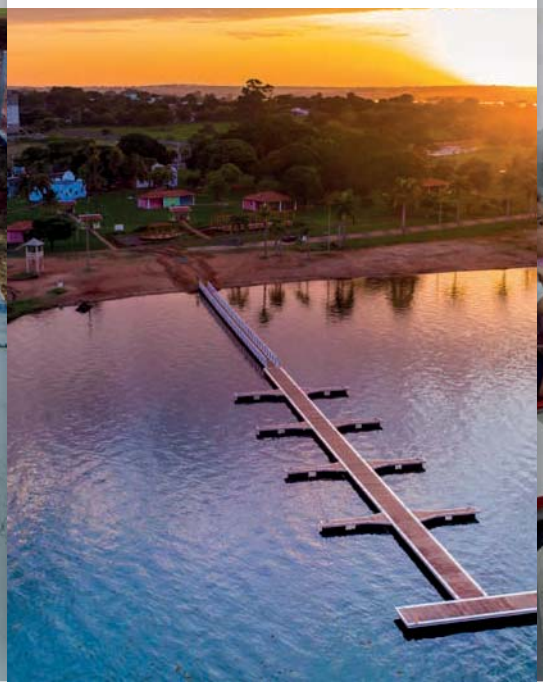
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 22 de abril de 2025 · Ano XII | Edição nº 2676

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 22 de abril de 2025
Ano XII | Edição nº 2676

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5
Licitações e Contratos 6
Dispensas 6
Extrato 7
Cotação 8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.688, DE 3 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências".

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a formalização do Contrato Administrativo nº 58/2025, Processo Administrativo nº 36/2025, Dispensa de Licitação nº 17/2025;

CONSIDERANDO o documento nº 50/2025, do Departamento de Controle e Manutenção dos Bens Públicos, que solicita autorização para celebração de Termo de Permissão de Uso do Caminhão Ford Cargo 712 Gaiola, ano 2009/2010, prefixo 097, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 018179 à empresa Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda, para execução das atribuições do contrato supracitado.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto, em seu artigo 82, § 3º, regulamenta a permissão de uso de bem público municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido à empresa Ecobrooks Soluções Sustentáveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.777.700/0001-35, o uso do Bem Público referente a um veículo Caminhão Ford Cargo 712 Gaiola, ano 2009/2010, cinza, placa BPY4593, prefixo 097, registrado no Patrimônio Municipal sob o nº 018179

Art. 2º A permissão de uso de que trata o artigo anterior será formalizada mediante termo próprio, do qual constarão as obrigações da Permissionária.

Art. 3º Fica vedado ao Permissionário modificar o veículo ou substituir acessórios, sem a expressa anuência do Permitente.

Art. 4º A permissão de uso de bem público municipal a que se refere este decreto será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A revogação da permissão não importará em direito ao Permissionário de qualquer indenização, seja a que título for ficando ainda aquele obrigado a ressarcir eventuais danos causados ao bem móvel.

§ 2º Revogada a permissão de uso, o bem será restituído à Prefeitura Municipal independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 3 de abril de 2025.

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria na data supra.

.....

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto – SP
Estado de São Paulo
"Secretaria Municipal de Educação"

PORTARIA Nº 23.086, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 22.692, de 04 de outubro de 2024, que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao Pessoal docente do Quadro do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Pereira Barreto para o ano letivo de 2025, e dá providências correlatas."

CIDMAR VICENTIN DA SILVA, Secretário Municipal Educação de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 14 da Portaria nº 22.692, de 04 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu *caput*:

Art. 14 - O docente que desistir de classes ou aulas atribuídas ficará impedido de concorrer a novas atribuições de classes ou aulas eventuais durante o ano, salvo no caso em que atuar perante o Atendimento Educacional Especializado e nas situações previstas no § 1º do caput deste artigo.
(...)

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pereira Barreto – SP, 22 de abril de 2025.

CIDMAR VICENTIN DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 006/2025
EXCLUSIVO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CONTRATO
(ERRATA – PERÍODO/HORÁRIO)

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessão de atribuição abaixo:

1) O interessado deverá vir munido(a) de:
   a) **Via de Mod. DRHU**
   b) **Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2) Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Escola	**23/04/2025**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**15h30min**

a) **Identificação:** Atribuição de 5 (cinco) aulas livres do Projeto de Reforço/Recuperação Paralela na turma do 2ºano.
Período: 05/05/2025 à 28/11/2025.
Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

(*)Períodos/ horários	Tarde (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
~~11h20 às 12h20~~ 15h10 às 16h00	2ºano (Reforço)	2ºano (Reforço)	2ºano (Reforço)	2ºano (Reforço)	2ºano (Reforço)

3) A atribuição ocorrerá na seguinte ordem:
- Professores efetivos na U.E.
- Professores com contrato temporário ativo.
- Professores sem contrato.

* Convoca professores com contrato ativo e demais interessados

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2025.

SUZANA REGINA BASAGLIA MODESTO
Diretora de Escola

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Dispensas

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: Formalização de Termo de Fomento para Execução de Serviço acolhimento de cães e gatos em situação de risco, maus tratos e abandono, com a disponibilização de local, medicamentos e atendimento médico especializado, alimentação, para posterior ressocialização para adoção responsável.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: exercício de 2025

R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)
Período de execução : 12 meses

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA ANIMAL DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 27.456.659/0001-03

Considerando o Art. 29 da lei Federal 13019/2014 que prevê a dispensa de chamamento público no caso de recursos **decorrentes de emendas parlamentares** ás leis orçamentarias anuais ;

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares ás leis orçamentarias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento publico , exceto. Em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento publico observará o disposto nesta lei.

Considerando a Emenda n°30 referente ao projeto de Lei n°54/2024- LOA, Processo n°4058/2025 DE 25/03/2025.

Considerando que o município já vem adotando políticas públicas no atendimento do bem estar animal, inclusive de forma complementar, com parcerias nesse segmento;

Considerando que o Plano de Trabalho foi aprovado pela Secretaria de Agricultura, abastecimento e Meio ambiente;

Considerando que a estrutura organizacional do município notadamente o Departamento de Zoonozes, não tem atribuições com o resgate e recuperação de animais em situação de abandono e maus tratos,além do atendimento na forma como é feito pela Associação de Defesa Animal, limitando-se a ações de vigilância e prevenção de patologias (zoonoses) que tenham cães e gatos como vetores e ou propagadores, de relevância para a saúde pública mais precisamente à transmissão de agentes etiológicos para humanos.

Considerando o disposto no §2º do art. 32 da Lei federal 13.019/2014 que prevê a impugnação por qualquer cidadão da justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, determino a publicação no Diário Oficial do Município para que surta seus efeitos legais.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no *caput*deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,17 de Abril de 2025.

HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Assinado de forma digital por HERMINIO BARBOSA KOMATSU:28270222810
Dados: 2025.04.19 22:44:47 -03'00'

HERMINIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO, na forma eletrônica nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA-ME
CNPJ: 47.061.221/0001-33
OBJETO**: Registrar os Preços** para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Hospedagem, na cidade de Barretos-SP, para atendimento de pacientes do Município de Pereira Barreto -SP, em tratamento oncológico na Fundação Pio XII - Hospital de Amor, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. ATÉ	UNI.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Prestação de Serviços de Hospedagem na cidade de Barretos-SP, em quartos ou apartamentos equipados com banheiro acessível, TV, ar condicionado, frigobar, incluindo café da manhã para pacientes em tratamento no Hospital do Amor, e acompanhantes.	1.000	SRV.	**85,00**	**85.000,00**

Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Vigência: 22/04/2025 a 21/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2025.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 078/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO, na forma eletrônica nº 009/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: HOTEL JEREMIAS BARRETOS LTDA-ME
CNPJ: 47.061.221/0001-33
OBJETO: A CONTRATADA, obriga-se a executar a prestação de serviços de Hospedagem, na cidade de Barretos-SP, para atendimento de pacientes do Município de Pereira Barreto -SP, em tratamento oncológico na Fundação Pio XII - Hospital de Amor, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, contante da **Ata de Registro de Preços nº 077/2025,** que integra o presente contrato.
Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Vigência: 22/04/2025 a 21/04/2026.
Pereira Barreto/SP, 22 de abril de 2025
João de Altayr Domingues
Prefeito

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A PRFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa com profissional qualificado para a prestação de serviços de **técnico de segurança trabalho**. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para segurancadotrabalho@pereirabarreto.sp.gov.br ou katiuscia.favaro@pereirabarreto.sp.gov.br até ás 17h00min do dia **07/05/2025**.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos no Departamento de Recursos Humanos pelo telefone (18) 3704-8532 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de abril de 2025.

Departamento de Recursos Humanos

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br